



SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2023 COAUDTI/AUDIT

Ação 5.4: 2022_CONF_RAC 2023

**Auditoria de Conformidade das publicações
determinadas pela IN TCU N° 84/2020 (Exercício 2022)**

Brasília – 2023





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

AUDIT

AUDITOR-GERAL	André Luis Soares da Paixão
COORDENADOR GERAL	David Amaral dos Santos
ASSESSORIA TÉCNICA	Bruno Martins Borba Allan Del Cistia Mello
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Yuri Moraes Bezerra
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	Juliana do Nascimento Leite
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES	Felipe Mesquita Botrel
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	João Vicente Da Rocha Pessoa





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário Executivo

O objeto desta ação de auditoria é a publicação da prestação de contas no sítio oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet) referente ao exercício de 2022.

O objetivo é avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2022, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

Com base nesses normativos, identificou-se dois achados de auditoria para que a Administração do Senado Federal possa saná-los, elencados a seguir:

Código	Achado de auditoria	Natureza do Achado	Recomendação
1	Ausência da publicação das ações de supervisão e controle relativas às atividades realizadas em 2022 no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB.	Descumprimento de norma.	Publicar as ações de supervisão e controle, com atualização trimestral, realizadas no âmbito dos comitês e conselhos do Senado que lidam com aplicação de recursos públicos, a exemplo do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB, visando cumprir o determinado na alínea "c)" do inciso "I" do art. 8º da IN TCU 84/2020 e no art. 6º da DN TCU 198/2022.
2	Ausência de publicação de informações a respeito de eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos contidos nos relatórios e informes de fiscalização do TCU.	Descumprimento de norma.	Publicar informações quanto às eventuais providências adotadas pelo Senado relativas aos relatórios e informes de fiscalização e apurações em processos de representação do TCU, durante o exercício financeiro, conforme determinado no § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020.





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Lista de Siglas

Sigla	Descrição
ATC	Ato da Comissão Diretora
AUDIT	Auditoria do Senado Federal
COAUDTI	Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação
IDG	Instrução Normativa da Diretoria-Geral
IN	Instrução Normativa
internet	Rede mundial de computadores
LAI	Lei de Acesso à Informação
PAInt	Plano Anual de Auditoria Interna
TCU	Tribunal de Contas da União





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Índice

ASSUNTO	Pag.
1 – Introdução	1
2 – Objetivos	2
2.1 – Objetivos específicos	2
3 – Escopo	3
4 – Questões de auditoria	3
5 – Metodologia	3
6 – Alinhamento aos objetivos estratégicos	4
7 – Achados de auditoria	4
8 – Manifestação da Unidade Auditada	6
9 – Aspectos positivos da gestão	9
10 – Conclusão	10
11 – Recomendações finais	10





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

1. Introdução

Esta ação de auditoria, constante do PAInt 2022 – Plano Anual de Auditoria Interna Edição 2022, aprovado pelo Primeiro-Secretário em 17/3/2022, publicado no BASF nº 8246, de 21/3/2022 (documento nº 00100.089342/2021-75), obrigatória para cumprir determinação estabelecida na Instrução Normativa n.º 84/2020 do TCU”, e sob o código “5.4: 2022_CONF_RAC 2023”, foi realizada pela Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COAUDTI) e executada sob forma de auditoria de conformidade.

O objeto desta ação de auditoria foi a publicação da prestação de contas no sítio oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet) referente ao exercício de 2022.

O objetivo foi avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2022, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

A presente ação buscou critérios estabelecidos em regulamentações internas e externas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, como:

- Constituição Federal;
- Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Instrução Normativa – TCU 84 de 22/4/2020, Art. 8º, §§ 4º e 5º do Art. 9º, § 4º do Art. 14., e § 6º do Art. 13;
- Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23/3/2022, incisos I e II do Art. 6º, Art. 7º, caput e § 2º do Art. 8º, § 3º do Art. 11., Parágrafo único do Art. 22., Art. 30. e Parágrafo único do Art. 33.
- Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 9 de 2012 que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado;
- Instrução Normativa da Diretoria-Geral (IDG) nº 1 de 2020 que estabelece diretrizes, regras e orientações para a gestão dos sítios na internet do Senado Federal e, no que couber, do Congresso Nacional;





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- Acórdão 2396/2022-TCU-Plenário – Transparência dos portais eletrônicos de órgãos federais.

Procurou-se identificar elementos de convicção que demonstrem a conformidade das informações, integrantes da prestação de contas do Senado Federal, referentes ao exercício de 2022 com os critérios acima, quanto aos aspectos de:

- Conteúdo;
- Forma; e
- Prazo de divulgação.

Por fim, o transcorrer da ação de auditoria está detalhado nos seguintes capítulos: objetivo, escopo, questões de auditoria, metodologia, alinhamento aos objetivos estratégicos, achados de auditoria, manifestação da administração, aspectos positivos da gestão, conclusão e recomendações finais.

2. Objetivo

O objetivo foi avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2022, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

2.1 Objetivo específico

Avaliar a conformidade das informações integrantes da prestação de contas do Senado Federal referentes ao exercício de 2022 com a Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22/4/2020 (IN TCU 84/2020), Art. 8º, §§ 4º e 5º do Art. 9º, § 4º do Art. 14., e § 6º do Art. 13., assim como com a Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23/3/2022 (DN TCU 198/2022), incisos I e II do Art. 6º, Art. 7º, caput e § 2º do Art. 8º, § 3º do Art. 11., Parágrafo único do Art. 22., Art. 30. e Parágrafo único do Art. 33., quanto aos aspectos de:

- Conteúdo;
- Forma; e
- Prazo de divulgação.

3. Escopo

Informações da prestação de contas referentes ao exercício de 2022 publicadas no sítio oficial do Senado Federal (internet), na seção específica com título “Transparência e prestação de contas”, conforme estabelecido pela





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

4. Questões de auditoria

- Questão 1: Todos os **elementos de conteúdo** da prestação de contas do Senado, referente ao exercício 2022, foram divulgados no sítio oficial, conforme incisos "I", "II", "III" e "IV" do art. 8º e § 4º do art. 9º da IN TCU 84/2020?
- Questão 2: Todos os **elementos de conteúdo estão presentes no Relatório de Gestão** referente ao exercício 2022, conforme § 3º do Art. 8º da IN TCU 84/2020 e Art. 8º e Anexo da DN TCU 198/2022?
- Questão 3: As principais informações da prestação de contas do Senado, referente ao exercício 2022, **foram divulgadas na forma de dados abertos**, conforme Incisos I, II, III e IV do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN 84/2020)?
- Questão 4: As informações da prestação de contas do Senado referentes ao exercício 2022 foram divulgadas em conformidade com o **formato previsto** no § 1º e § 2º do art. 9º da IN TCU 84/2020 e no art. 7º da DN TCU 198/2022?
- Questão 5: As informações da prestação de contas do Senado referentes ao exercício 2022 **foram divulgadas nos prazos previstos** no inciso I do Art. 6º da DN 198/2022 e no § 4º do art. 8º da IN 84/2020?

No Plano de Auditoria (documento 00100.062246/2022-61), as questões estavam apresentadas de outra forma. Após a elaboração da Matriz de Riscos e Controles (documento 00100.126785/2022), entendeu-se que esse formato seria mais adequado. Essa mudança no formato das questões foi, inclusive, acordada com o Auditor-Geral.

5. Metodologia

Os seguintes procedimentos e técnicas foram empregados nessa ação de auditoria de conformidade do Senado Federal:





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- Aplicação de amostragem em relação aos itens de auditoria de conformidade elencados na Matriz de Planejamento de Auditoria (documento 00100.087424/2022-66), selecionando 112 itens, a saber:
 - 61 itens por indicação da Coordenação;
 - 31 itens relativos às recomendações constantes do Relatório de Auditoria (2-2022) do exercício anterior;
 - 20 itens por meio de sorteio randomizado, dentre os 100 elegíveis restantes, o que leva ao índice de problemas de 2, para confiabilidade de 95%, de acordo com a tabela Philips;
- Análise documental;
- Correlação das informações obtidas com as questões de auditoria e achados;
- Revisão analítica;
- Apresentação da matriz de achados preliminar às áreas auditadas para análise;
- Reuniões remotas via Microsoft Teams para esclarecimento de dúvidas com as áreas auditadas.

6. Alinhamento aos objetivos estratégicos

A presente auditoria alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Senado Federal, estabelecidos no Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5, de 2015:

- Fortalecer a transparência e a comunicação.

Bem como com o Objetivo Estratégico da AUDIT:

- Induzir o aprimoramento da governança e da gestão no Senado Federal.

7. Achados de auditoria

Foram encontrados os seguintes achados à luz dos objetivos da ação, do seu escopo e da metodologia estabelecidos:





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Cód. 1 – Achado: Ausência da publicação das ações de supervisão e controle relativas às atividades realizadas em 2022 no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB.

Natureza do achado: Descumprimento de norma.

Critério: Alínea “c)” do inciso “I” do art. 8º da IN TCU 84/2020. (Informações sobre: as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos), combinado com o inciso I do art. 6º da DN TCU 198/2022 (as informações serão atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil).

Situação encontrada: Na prestação de contas, divulgada em 2022, na seção “Transparência e prestação de contas” do sítio oficial do Senado Federal, página “Ações de supervisão, controle e de correição”, não foram encontradas ações referentes ao exercício 2022 dos comitês citados.

Em relação às “ações de supervisão e controle” citadas na IN, devem constar relatórios ou resumos das principais ações ou deliberações dos comitês e conselhos do Senado que lidam diretamente com aplicação, avaliação ou aprovação de recursos públicos.”.

Possíveis consequências: Comprometimento da prestação de contas do Senado Federal em conformidade com normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e legislação correlata.

Evidência: Acesso

<https://www12.senado.leg.br/transparencia/gestgov/strans/acoes-de-supervisao-controle-e-de-correicao> em 4/4/2023.





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Cód. 2 – Achado: Ausência de publicação de informações a respeito de eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos contidos nos relatórios e informes de fiscalização do TCU.

Natureza do achado: Descumprimento de norma.

Critério: § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020.

Situação encontrada: Na prestação de contas, divulgada em 2022, na seção “Transparência e prestação de contas” do sítio oficial do Senado Federal foram encontradas informações sobre relatórios e informes de fiscalização e resultados das apurações em processos de representação, produzidos pelo controle externo referentes ao Senado, mas não foram encontradas informações quanto às eventuais providências adotadas pelo Senado relativas a esses relatórios e informes de fiscalização e essas apurações em processos de representação, durante o exercício financeiro.

Está em andamento Grupo de Trabalho (Portaria DGER nº 3219/2022), para padronizar os procedimentos de recepção e tratamento dos documentos relativos às ações do TCU.

Possíveis consequências: Comprometimento da prestação de contas do Senado Federal em conformidade com normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e legislação correlata.

Evidência: Acesso

<https://www12.senado.leg.br/transparencia/gestgov/egov/relatorios-de-processos-de-fiscalizacao-e-representacao-do-tcu> em 11/04/2023.

8. Manifestação da Administração

Durante a execução da auditoria foi encaminhada à Administração a matriz de achados preliminar, por meio do Ofício nº 82/2022/AUDIT/SF (documento 00100.145371/2022-13). Com relação a esses achados preliminares a Administração manifestou-se por meio do Despacho nº 4211/2022-DGER (documento 00100.159937/2022-86), conforme segue:





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Achado 1 – Ausência da publicação das ações de supervisão e controle relativas às atividades realizadas em 2022 no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB.

Manifestação da Administração:

“[...] as ações de supervisão e controle do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal estão disponíveis no portal de Transparência e Prestação de Contas em: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/gestgov/strans/acoes-desupervisaocoontrol-e-de-correicao> [...]”.

Análise (COAUDIT): Quanto às informações ausentes no Portal relativas aos Comitês e Conselhos indicados na recomendação, após manifestação da gestão evidenciou-se o seguinte:

1. Comitê de Contratações: permanece a situação relatada anteriormente, isto é, não há informações sobre as ações executadas em 2022, apenas as de 2021.
2. Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal: foram publicadas as atas da 1ª e da 2ª reunião de 2022 deste comitê.
3. Conselho de Supervisão do SIS: Não há informações a respeito das principais ações ou deliberações deste Conselho no portal.
4. Conselho de Supervisão do ILB: Não há informações a respeito das principais ações ou deliberações deste Conselho no portal.

Ressalta-se que não é necessário publicar as atas de reunião na íntegra, mas apenas um resumo ou relatório das principais ações ou deliberações destes Comitês e Conselhos, com atualizações trimestrais.

Conclusão da COAUDTI a respeito da situação do achado/recomendação: ação atende parcialmente à recomendação, considerando que a Administração adotou ações que mitigam parcialmente o risco identificado.¹

1 A situação dos achados/recomendações é padronizada pelo §2º do art. 82 do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal (MANOP / SF).





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Achado 2 – Ausência de publicação de informações a respeito de eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos contidos nos relatórios e informes de fiscalização do TCU.

Manifestação da Administração:

“[...] No BASF de 11 de outubro de 2022, foi publicada a Portaria da DGER nº 3219 que instituiu um Grupo de Trabalho, que segue em vigência até o outubro de 2022, foi publicada a Portaria da DGER nº 3219 que instituiu um Grupo de Trabalho (SIC), que segue em vigência até o próximo semestre, que objetiva a definição de procedimentos corporativos de gestão documental para demandas de controle externo, assim como uma maneira mais abrangente, e menos onerosa para a Casa, de atender à Instrução Normativa do TCU. [...]”.

Análise (COAUDIT): Verificou-se que o prazo de vigência do Grupo de Trabalho foi prorrogado por 90 dias, ficando seu novo prazo para 9/5/2023, conforme Portaria da Diretoria-geral nº 1035/2023.

Conclusão da COAUDTI a respeito da situação do achado/recomendação:
Ação em implantação, uma vez que a Administração vem adotando ações no sentido de atender à recomendação.

Achado preliminar – Ausência de publicação de informação a respeito do ato formal de investidura no cargo de “Presidente”, “Vice-Presidente”, “Primeiro Secretário” e “Segundo Secretário” do Senado Federal, na seção de Rol de Responsáveis.

Manifestação da Administração:

“[...] A recomendação constante do achado de número 2 já foi implementada, tendo sido publicado o ato formal de investidura nos cargos de Presidente”, “Vice-Presidente”, “Primeiro Secretário” e “Segundo-Secretário” do Senado Federal, na seção Rol de Responsáveis, pelo que solicitamos o encerramento do achado. [...]”.

Conclusão da COAUDTI a respeito da situação do achado/recomendação:
Recomendação baixada por implementação, uma vez que a Administração adotou ações que mitigam os riscos identificados e a AUDIT verificou a sua efetiva implementação.





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

9. Aspectos positivos da gestão

Durante a execução desta auditoria identificou-se aspectos positivos por parte da gestão quanto à transparência das informações, por meio do sítio oficial do Senado Federal (internet). Dentre eles a “Acessibilidade” composta pela facilidade de “leitores de tela” para uso de pessoas com deficiência visual; e “VLibras”, ferramenta integrada ao Portal do Senado, que traduz automaticamente texto em libras, acessado facilmente pelo ícone de libras, localizado no alto da página.

Acrescente-se, ainda, como aspecto positivo por parte da gestão, as ações tempestivas para os achados de auditoria, conforme item 8 - Manifestação da Administração.

Assim como a atualização da Instrução Normativa da Diretoria-Geral pela IDG 1/2023, a qual estabelece diretrizes para a gestão dos sítios do Senado Federal e do Congresso Nacional na internet e do portal da intranet do Senado Federal.

Outro aspecto positivo é a existência do Comitê Gestor do Site do Senado Federal que tem por objetivo promover e gerenciar as ações que dizem respeito à estrutura de serviços e informações, à apresentação e à forma do sítio do Senado Federal nos ambientes de internet, intranet e mídias correlatas.





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

10. Conclusão

A presente auditoria visou avaliar a publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2022, em conformidade com normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

A referida avaliação foi realizada por meio de verificação do sítio oficial do Senado Federal (internet) na seção específica: “Transparência e prestação de contas”, em que se identificou informações publicadas e não publicadas quanto à prestação de contas referentes ao exercício de 2022.

As informações não publicadas foram apontadas e enviadas à gestão para manifestação, que resolveu parte das ausências e indicou que a não publicação de certas informações deve-se à dificuldade em obter tais informações de maneira estruturada. Nesse caso, há um Grupo de Trabalho em andamento para buscar o devido cumprimento ao normativo do Tribunal de Contas da União, conforme relatado nos itens “Achados de auditoria” e “Manifestação da Administração” desse relatório.

Sendo assim, conclui-se que, ressalvando a ausência de informações as quais o gestor demonstrou ter consciência de sua necessidade e em adotar providências, as ações da gestão do Senado Federal em manter as informações transparentes foram suficientes para atender às determinações constantes da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22/4/2020 (IN TCU 84/2020), que norteou o presente trabalho.

11. Recomendações finais

Seguem as recomendações finais exaradas após análise das manifestações da Administração.

Achado 1 - Ausência da publicação das ações de supervisão e controle relativas às atividades realizadas em 2022 no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Conselho de Supervisão do ILB.

Recomendação: Publicar as ações de supervisão e controle, com atualização trimestral, realizadas no âmbito dos comitês e conselhos do Senado que lidam com aplicação de recursos públicos, a exemplo do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB, visando cumprir o determinado na alínea “c)” do inciso “I” do art. 8º da IN TCU 84/2020 e no art. 6º da DN TCU 198/2022.

Natureza da Recomendação: Conformidade com a legislação.

Achado 2 - Ausência de publicação de informações a respeito de eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos contidos nos relatórios e informes de fiscalização do TCU.

Recomendação: Publicar informações quanto às eventuais providências adotadas pelo Senado relativas aos relatórios e informes de fiscalização e apurações em processos de representação do TCU, durante o exercício financeiro, conforme determinado no § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020.

Natureza da Recomendação: Conformidade com a legislação.

Na prestação de contas, divulgada em 2022, na seção “Transparência e prestação de contas” do sítio oficial do Senado Federal, no “Relatório de Gestão 2022” foram encontradas informações quanto ao processo de gestão de riscos corporativos, incluindo riscos estratégicos, de TI, de contratação, de portfólio / projetos, de responsabilidade social e ambiental, assim como a indicação da Política de Gestão de Riscos Organizacionais - Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 16, de 2013.

Entretanto, o Anexo da DN TCU 198/2022 estabelece como elemento de conteúdo obrigatório no item “Riscos, oportunidades e perspectivas” o dever de





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

fundamentalmente responder à pergunta "Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?".

Desta forma, apesar do "Relatório de Gestão 2022" ter descrito o processo de gestão de riscos de forma geral, recomendamos analisar a oportunidade e conveniência de incluir nos próximos relatórios de gestão, informações a respeito de riscos e oportunidades específicos às atividades e objetivos do Senado Federal, a exemplo dos relatórios de gestão 2022 de órgãos como Câmara dos Deputados, Banco Central e Supremo Tribunal Federal, ressalvados casos que exponham fragilidades relacionadas à segurança de pessoas e instituições.

COAUDTI, 25 de abril de 2023

assinado digitalmente

Yuri Morais Bezerra

Coordenador

assinado digitalmente

Helen Cristina Braga Coutinho

Auditora

assinado digitalmente

Helio Marçola Junior

Auditor Líder

